



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PREGÃO , NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2007

PROCESSO Nº 00140.000407/2007-17

A Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 206, de 28 de dezembro de 2006, do Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, conforme descrito neste Edital e Anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nºs. 3.555, de 8 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 6 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE Nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União, de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresas com vistas à aquisição de equipamentos e material profissionais para sonorização de eventos, transmissão e distribuição de sinal de áudio para imprensa em geral, nos eventos da Presidência da República, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

2 ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 20/12/2007

HORÁRIO: 9h

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as empresas:

- a) estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e Anexos; e
- b) que estejam devidamente **CADASTRADAS e HABILITADAS PARCIALMENTE** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2 Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República;
- d) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- e) estrangeiras que não funcionem no País.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no Pregão, na forma eletrônica, dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das Propostas de Preços que ocorrerá a partir das **9h do dia 7/12/2007, até a abertura da sessão do Pregão, na forma eletrônica, no dia 20/12/2007, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.4 Para participação no Pregão, na forma eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.**

5.5 O licitante, por ocasião do cadastramento de sua proposta, no site do Sistema Comprasnet, deverá apresentar sua proposta de forma detalhada, devendo ser utilizado o campo “**descrição complementar**”, sob pena de desclassificação da proposta.

5.6 A Proposta de Preços do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II** deste Edital e enviada por meio do fax **(0xx61) 3321-1530** ou **3411-3425**, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do encerramento da sessão pública. A proposta deverá conter:

a) a especificação clara e completa dos equipamentos e material oferecidos, indicando inclusive marca, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** do Edital, sem conter alternativas de preços, de marca ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) os preços unitário e total do(s) item(ns) cotado(s), expresso(s) em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais;

c) o prazo de entrega de **até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho;

d) o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

e) o prazo de garantia dos equipamentos e material de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contra defeitos ou falhas de qualquer natureza, contados a partir da data do recebimento pela Presidência da República;

f) a declaração expressa de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, tributos, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, na forma eletrônica, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

g) a razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do Pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, os meios de comunicações disponíveis para contato, como telefone, fax, e-mail, bem como, o nome do Banco, o número de sua Conta Corrente e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos; e

h) a qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato, ou seja: Nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (**Estatuto, Contrato Social, Registro de Empresário Individual ou Procuração**).

5.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.8 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.10 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, sendo desclassificadas as propostas que contiverem condições de reajuste.

5.11 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.12 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6 RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **9h** do dia **20/12/2007**, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o **subitem 5.3**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 128/2007**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

7 FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 O licitante será imediatamente informado do seu recebimento e valor consignado no registro.

7.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 Durante a sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da Proposta de Preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das Propostas de Preços.

8.3 A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para aceitabilidade da proposta os preços constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

8.4 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.4.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.5 Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) na hipótese da não contratação nos termos previstos na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 HABILITAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta encaminhará à Presidência da República a documentação complementar para habilitação, constante do **subitem 9.2.1, num prazo máximo de 2 horas**, contado do encerramento da etapa de lances, pelo **fax (0xx61) 3321-1530 ou 3411-3425**, e **num prazo de 2 (dois) dias úteis**, remeterá os documentos originais, juntamente com a proposta tratada no **subitem 5.6** deste Edital, à Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo II, Ala "A", Sala 102, Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CEP: 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2007
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
(Proposta Comercial e Documentação de Habilitação)

9.2 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, exceto por fax, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.2.1 Deverá constar do envelope a seguinte documentação complementar ao SICAF:

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, e Instrução Normativa MARE nº 5/95, republicada no Diário Oficial da União, de 19 de abril de 1996, nos termos do modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

b) declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, nos termos do modelo constante no **Anexo IV** deste Edital; e

c) comprovação do Patrimônio Líquido, quando for o caso, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor do que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

c.1) Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.2) Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.3) Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) o licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos na letra “c” do **subitem 9.2.1** deste Edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 9.1** deste Edital, **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor do(s) item (ns) cotados.**

9.3 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.4 Por força dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP que tenham interesse em participar deste pregão, na forma eletrônica, deverão observar:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso o licitante vencedor da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada toda a documentação, nos termos do **item 9 – Habilitação**, deste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

a.1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o proponente deverá regularizar a documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o mesmo for declarado vencedor do certame.

10 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital deverá ser protocolada, de segunda a sexta-feira de **9h às 12h** ou das **14h às 17h**, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 102, do Anexo II, Ala “A” do Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF.

10.1.2 Caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de até 24 horas.

10.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 RECURSOS

11.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

11.2 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

11.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, por meio eletrônico (sistema Comprasnet), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo II – Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 102, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de **9h às 12h** e de **14h às 17h**. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico (sistema Comprasnet).

12 AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

12.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição/prestação de serviços, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **PTRES: 000947 - Natureza de Despesa – ND: 449052**.

14 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 Os equipamentos e material deverão ser entregues, no prazo **de até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho, em acondicionamento novo e lacrado, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento da Presidência da República/COPAS, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

14.1.1 É vedada a subcontratação relativa a entrega dos equipamentos e material, objeto desta licitação.

14.2 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos equipamentos e do material, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

15 VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O Contrato para a entrega objeto deste Pregão, na forma eletrônica, terá a duração de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de sua assinatura.

16 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a Presidência da República celebrarão Contrato para cumprimento do objeto deste certame, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.

16.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI do art. 4º, da Lei 10.520, de 17/07/2002.

16.3 Até a assinatura do Contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 8.4** deste Edital.

16.5 O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão, na forma eletrônica, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

16.6 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no Contrato a ser firmado entre as partes.

16.7 A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Presidência da República e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

17 FISCALIZAÇÃO

17.1 A Presidência da República nomeará um Gestor titular, e respectivo substituto, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe à responsabilidade única, integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne a execução do objeto contratado.

18 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Caberá ao licitante vencedor:

- a)** entregar os equipamentos e o material, no prazo **de até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho, em acondicionamento novo e lacrado, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento da Presidência da República/COPAS, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.
- b)** apresentar a garantia dos equipamentos e do material de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos ou falhas de qualquer natureza, contados a partir da data do recebimento pela Presidência da república;
- c)** responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital e do Contrato;
- d)** abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;
- e)** responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- f)** manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital; e
- g)** prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

18.2 Caberá à Presidência da República:

- a)** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação;
- b)** proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos equipamentos e material licitados; e
- c)** efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

19 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, após a entrega dos equipamentos e material, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos equipamentos e material nos documentos hábeis de cobrança.

19.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.1.2 Para execução do pagamento de que tratam os **subitens 19.1 e 19.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do Banco, o número de sua Conta Corrente e a respectiva Agência.

19.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

19.1.4 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo licitante vencedor, diretamente ao Gestor deste Contrato que somente atestará a entrega dos equipamentos e material e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pelo mesmo, todas as condições pactuadas.

19.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

19.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no **subitem 19.1**, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

AF = Atualização financeira;

VP = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste; e

N = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

19.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos ao Adjudicatário, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.5 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Presidência da República, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (certidão conjunta), FGTS e INSS), devidamente atualizada.

19.6 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

19.7 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

20 SANÇÕES

20.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega dos equipamentos e material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e

d) advertência.

20.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

20.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

20.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Diretora de Recursos Logísticos da Presidência da República, devidamente justificado.

20.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos equipamentos e material, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções prevista no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

20.8 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o Contrato que vier a ser emitido em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- a)** venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvido em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

21.2 A Presidência da República poderá, por despacho fundamentado da Diretora de Recursos Logísticos e até a assinatura do Contrato, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.

21.3 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.3.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

21.4 A Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

21.5 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

21.6 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fax, na forma do **item 9** deste Edital.

21.7 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Casa Civil da Presidência da República.

21.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão, na forma eletrônica.

21.13 As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.14 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.15 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, no Protocolo da Presidência da República, situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, a ser emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet através dos sites www.comprasnet.gov.br e www.presidencia.gov.br/licitacoes.

21.16 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I** – Termo de Referência.
- b) Anexo II** – Planilha de Composição de Preços.
- c) Anexo III** – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.
- d) Anexo IV** – Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador.
- e) Anexo V** – Minuta de Contrato.

21.17 Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

21.18 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

21.19 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 3.555, de 8 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 6 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 7 de dezembro de 2007.

NILO GIRIBONE DE CASTRO
Pregoeiro – Casa Civil/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2007

PROCESSO Nº 00140.000407/2007-17

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de equipamentos e material profissionais para sonorização de eventos, transmissão e distribuição de sinal de áudio para imprensa em geral, nos eventos da Presidência da República.

2 JUSTIFICATIVA

A solicitação de compra dos equipamentos e material a seguir, tem como objetivo, atender as necessidades da Divisão Operacional de Áudio desta Secretaria, responsável pela sonorização e distribuição de áudio para imprensa em geral, transmissões, registro e apoio técnico e sonoro nos eventos da Presidência da República, dentro e fora do Palácio do Planalto.

2.1 Relação dos equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	Microfone de Lapela Miniatura AT803b Condensador e Onidirecional.	4
2	Microfone Condensador U857QL (gooseneck) Microline.	4
3	Microfone de Console Dinâmico AT808G Sub-cardióide.	6
4	DA - Amplificador Distribuidor de Áudio Móvel - 1/6 Mic / Lane - FP 16A .	6
5	Caixa de Som Ativa Biamplicada de Precisão com 2 Vias / 450 / 400 Watts .	8
6	Caixa de Som Ativa Biamplicada de Precisão com 2 Vias / 350 / 300 Watts .	6
7	DA 1600 , - Amplificador de Distribuidor de áudio, 1/8 estéreos e 1/16 mono.	6
8	Mesa de Som Mixer de 16 Canais Mic. / Lane CFX16 MKII .	2
9	Codificador Digital - EAGLE - Codec ISDN 64 / 128 Kbps – Padrão Rack.	1
10	Gravador K7 Profissional 202MKIV Duplo Decks Padrão Racks.	2
11	Microfones U891R de Perfil Baixo com Chave, Condensador e Cardióide.	2
12	Pedestal Tripé p/ Caixas Acústicas com Carga Máxima 50kg .	8

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM 1 Microfone de Lapela Miniatura AT803b, Condensador e Onidirecional. QTDE: 4 **Especificações Técnicas**

- Elemento – condensador permanentemente polarizado com placa traseira e carga fixa,
- Padrão polar - Omnidirecional – Resposta em frequência 30-20.000Hz,
- Corte de baixas frequências 80 Hz, 18 dB / oitava,
- Sensibilidade de circuito aberto – fantasma: - 45 dB (5,6 mV) ref. 1V a 1 Pa- Bateria: – 46 dB (5,0

mV) ref. 1V a 1 Pa,
- Impedância - Fantasma: 200 ohms, Bateria: 270 ohms,
- Nível máximo de som de entrada - Fantasma: 135 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D - Bateria: 121 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D.
- Margem dinâmica (típico) - Fantasma: 106 dB, 1 kHz a SPL max, Bateria: 92 dB, 1 kHz a SPL Max,
- Relação sinal – ruído - 65 dB, 1 kHz a 1 Pa,
- Requisitos de alimentação fantasma - 11-52V DC, tipicamente 2 mA,
- Corrente / vida útil da bateria - 0,4 mA / tipicamente 1.200 horas (alcalina),
- Chave - Desligado, ligado-plano, ligado-passa-alta, Peso (modulo de alimentação),
- Tipo de bateria – AA/UM3 1,5V – Peso (microfone) 2,5 g (0,09 oz),
- Dimensões (microfone) - 20,5 mm (0,81") de comprimento, 10,0 mm (0,39") de diâmetro,
- Dimensões (modulo de alimentação)-84,0 mm (3,31") A x - 63,0 mm (2,48") L x 22,0 mm (0,87") P,
- Conector de saída (modulo de alimentação) - Tipo XLRM de 3 pinos integrado,
- Cabo - Cabo blindado de 2 condutores com 1,8 m (6,0') de comprimento (conectado de maneira permanente ao microfone), 2,6 mm (0,10") de diâmetro e conector de saída tipo TA3F,
- Acessórios fornecidos - AT8417 clip de roupa; AT8531 módulo de alimentação; AT8116 espuma windscreen; pilha; bolsa protetora,
- Caixa estilo – Áudio-technica – M1.
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 2 Microfone Condensador U857QL (gooseneck) Microline.
Especificações Técnicas

QTDE: 4

- Microfone condensador e cardióide, tipo "pescoço de ganso" de montagem rápida,
- Elemento - Condensador permanentemente polarizado com placa traseira de carga fixa,
- Padrão polar: Cardióide, - Resposta em frequência: 30-20.000 Hz,
- Corte de baixas frequências: 80 Hz, 18 dB/oitava,
- Sensibilidade de circuito aberto: –39 dB (11,2 mV) ref. 1V a 1 Pa,
- Impedância: 250 ohms,
- Nível máximo de som de entrada: 139 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D.,
- Margem dinâmica (típico) 115 dB, 1 kHz a SPL max,
- Relação de sinal – ruído: 70 dB, 1 kHz a 1 Pa,
- Requisitos de alimentação fantasma: 11-52V DC, tipicamente 2 mA,
- Chave: Plano, passa-alta – Peso: 150 g (5,3 oz),
- Dimensões: 481,0 mm (18,94") de comprimento, 12,2 mm (0,48") de diâmetro de cabeça, 18,9 mm (0,74") de diâmetro da base, (comprimento impreterivelmente),
- Conector de saída: Tipo XLRM de 3 pinos integrado,
- Elementos intercambiáveis: UE-O omnidirecional (360°);
- Acessórios necessários: AT8153 espuma anti-ruído de 2 estágios; AT8662 suporte anti-vibração,
- Caixa estilo: Áudio-technica: M34.
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 3 Microfone de console dinâmico AT808G sub-cardióide.
Especificações Técnicas

QTDE; 6

- Microfones de console dinâmico sub-cardióide AT808G,
- Projeto "pescoço de ganso" versátil e de desempenho confiável,
- Elemento – Dinâmico, Padrão – Sub cardióide,
- Resposta em frequências – 200-5.000 Hz,
- Sensibilidade de circuito aberto - -60 Db 91,0mV)ref. 1V a 1 Pa,
- Impedância – 800 ohms, Peso – 135 g (4,8oz),
- Padrão polar sub-cardióide que reduza a captação de sons laterais e traseiros,

- Dimensões – 412,7 mm (16,20”) comprimento, 25,0mm (0,98”) cabeça, 19,0 mm (0,75”) de base,
- Conector – tipo XLR M de 3 pino integrado,
- Projetado para uso como microfone de “talk-back”,
- Tela protetora reduz ruído de vento e “popping” quando usado em aplicações próximas,
- Conecta-se diretamente à uma superfície ou cabo com conector XLR F.
- Com adaptador para fixar em tribuna ou puppito, e espuma anti-puf.
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 4 DA – Amplificador Distribuidor de Áudio Móvel – Mic / Lane 1/6 FP 16A QTDE: 6
Especificações Técnicas

- DA – FP 16 A - Com 01 entrada e 06 Mic / Lane balanceada.
- DA - Amplificador distribuidor de áudio móvel,
- Com 06 saídas XLR com opção de saída de sinal em nível de Microfone e linha,
- Com 01 entrada a nível Mic / Lane cânnon balanceada, 06 saídas cânnon balanceada Mic / Lane,
- Controle de nível de saída e chave de opção Mic / lane nas 06 saídas,
- Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente,
- Com alças separadas para fixação em rack de 19 polegadas – se possível.
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 5 Caixa de Som Ativa Bi amplificada de Precisão com 2 Vias / 450 / 400 Watts. QTDE: 8
Especificações Técnicas

- Ideal para sonorização em ambiente fechado, palestras e discursos,
- Caixa Ativa Bi amplificada Com 2 Vias / 450 / 400 watts,
- Alto falante: 1 alto-falante 15” com bobina de alumínio,
- Caixa 2 vias bi amplificada, sistema ativo otimizado=,
- Crossover eletrônico Linkwitz-Riley de 24dB/oitava,
- Woofer de tiro longo com 300 mm de diâmetro,
- Driver: 1 driver 1” neodymium c/ domo de titânio,
- Alto falante: 1 alto-falante 15” com bobina de alumínio,
- Potência: 450watts sendo 400w LF / 50w HF,
- SPL: 128 db max,
- Resposta de Frequência: 50 a 20.000 Hz,
- Ângulo de cobertura: 90 x 60,
- Dimensões: A680 x L405 x P345 mm,
- Gabinete reforçado, resistente a impactos, leve, em polipropileno,
- Peso: 24 kg aproximadamente,
- Controle Remote opcional p/ volume, mute, equalização, e encaixe para tripé,
- Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente,
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 6 Caixa de Som Ativa Bi amplificada de Precisão com 2 Vias / 350 / 300 Watts. QTDE: 6
Especificações Técnicas

- Ideal para sistemas de PA/salas de reunião, monitoramento em palco,
- bi-amplification 350w monolítico, 300w baixo - frequência e poder da alta frequência 50w,
- Sistema ativo bi amplificado de 2 vias com som inigualável,
- Alto-falante: 1 alto-falante 10” com bobina de alumínio,
- Amplificadores para graves com 165 Watts e para agudos, com 30 Watts,
- Pico de saída SPL de 121dB, Entrada combinada Mic/Line,
- Resposta de frequência de 61Hz a 22kHz @ -10dB,
- Eletrônica ativa fornece equalização embutida,
- Alinhamento de fase, crossover e circuito de proteção,

- Corneta com guia de onda e woofer de radiação direta para ampla dispersão de som,
- Controle <i>Contour</i> para maior resposta de graves e de agudos,
- LEDs indicadores de energia ligada, Limitador e de Sinal Presente,
- Gabinetes reforçados e leves, feitos em plástico de alto impacto,
- Caixa assimétrica permitindo uso como PA ou como monitor de chão,
- Reforço Dinâmico de Graves, para som rico e cheio em todos os níveis de volume,
- Dimensões: A680 x L405 x P345 mm,
--Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente,
- Montável em tripé, Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 7 DA 1600 – Amplificador de Distribuidor de Áudio, 1/8 estéreo e 1/16 mono. QTDE: 6
Especificações Técnicas

- Com 08 saídas estéreo e 16 saídas mono,
- Com controle de gain no painel frontal,
- Com atenuadores selecionáveis para aceitar uma ampla gama de níveis de entrada,
- Com conectores de entrada removíveis, e que permita a troca com o DA no rack,
- Com DHT < 0,01% a +20 dBm, S/R = 90 dB, Com separação de canais de saída = 90 Db,
- 1/8 estéreo e 1/16 mono, impreterivelmente,
- Com fixação em uma unidade rack de 19 polegadas.
- Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente,
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 8 Mesa de Som Mixer de 16 Canais Mic. / Lane CFX16 MKII. QTDE: 2
Especificações Técnicas

- Mixer Com 16 Canais e Efeitos Digitais EMAC,
- Com Pré-amplificadores de microfone com alto <i>headroom</i> e rejeição a RF,
- Com 16 canais (12 mic/line mono, 2 line estéreo),
- Com Efeitos digitais EMACT a 32 bits com 9 reverbs, 4 delays, phaser, chorus, flange; 2 controles de parâmetros + EFX com expansão espacial,
- Com Mandadas EFX para efeitos externos e internos, e Controle EFX-para-Monitor,
- Impreterivelmente Com Equalizador gráfico estéreo de 9 bandas,
- Com Inserts em todos os canais de microfone e no mix principal,
- Projeto com 4 saídas verdadeiras, saídas diretas para sub e endereçamento L/R,
- 2 Mandadas auxiliares Pré/Pós e controle de nível das mandadas interna/externa em cada canal,
- EQ de 3 bandas com varredura dos médios (100Hz a 8kHz) nos canais mic/line,
- EQ de 4 bandas nos canais em linha estéreo, e Pan, Mute, PFL solo em cada canal,
- Inserts e filtros low-cut a 100Hz em todos os canais mic/line,
- Crossover a 75Hz com rampa de 18 dB/oitava com saída para subwoofer,
- Engenhosa chave BREAK emudece toda a mesa ao toque de um botão,
- Saída Headphone com controle de nível,
- Entrada Tape/CD com controle de nível, endereçáveis ao Main Mix através da chave Break,
- Conector BNC 12 Volts para lâmpada de trabalho, Faders logarítmicos de 60 mm, e 48V phantom power,
- Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente,
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 9 Codificador Digital - EAGLE - Codec ISDN 64 / 128 Kbps – Padrão Rack. QTDE: 1
Especificações Técnicas

- Codec multi-formatos para linhas ISDN,
- Codificador para linhas digital ISDN 64 ou 128Kbps,
- ponto à ponto através de linha SLDD síncrona em 64,128 ou 256Kbps,

- Devido à crescente disponibilidade das operadoras de telefonia,
- Codificador para linhas digital ISDN – Padrão de uma unidade de rack.
- Com delay inferior a 100 ms e com excelente qualidade de áudio (20 Hz à 20KHz),
- Que possibilita a sua utilização como link estúdio x transmissor,
- Possui um exclusivo canal de comunicação (intercom) para controle das operações externas,
- Com E/S analógicas balanceadas XLR e digitais (AES/EBU) e 2 canais,
- Compatível com ETSI e ANSI,
- Comunicação a 64 ou 128kb/s. Opera com G.711, G.722 e MPEG. Inclui telefone,
- Saída para fone, amplificador de microfone (XLR),
- Chave Multiplex para operar com duas ligações simultâneas,
- Permitindo que se intercomuniem. A/D e D/A de 24 bits,
- Interfaces DB-9 e RS232 (dados), RS-422 (remoto) e DB15 (GPI),
- Alimentado exterior 90/2500 VAC, 50/60Hz automático,
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 10 Gravador K7 Profissional 202MKIV Duplo Decks Padrão Racks QTDE: 2
Especificações Técnicas

- Gravador cassete profissional 202MKIV - Dual Auto Reverso,
- Sistema de gravação – 04 Tracks 02 canais estérea,
- Três cabeças e motor de capstan direct-drive servo FG,
- Cue e review audíveis, Controle de pitch de +/-12%, Contador de tempo real,
- Dolby B, C, HxPro. Cabeças de gravação e reprodução de cobalto amorfo,
- Oscilador de 400Hz e 10kHz para ajuste interno,
- Espaçamento automático (com mute) em gravação,
- Conector de 25 pinos que permite operação interligada,
- Entradas e saídas balanceadas (XLR) a + 4Db,
- Com alças para fixação em rack de 19 polegadas.
- Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz,
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 11 Microfone U891R de Perfil Baixo Com Chave, Condensador e Cardióide. QTDE: 2
Especificações Técnicas

- Padrão polar: cardióide situada acima da superfície de montagem,
- Resposta em frequência: 30-20.000 Hz,
- Com corte de baixa frequência: 80 Hz, 18 dB / oitava,
- Com sensibilidade de circuito aberto: -34 dB (19,9 mv) ref. 1V a 1 Pa, Com impedância: 200 ohms,
- Conector de saída rotativo PivotPoint? ,
- Com nível máximo de som de entrada: 130 dB SPL, 1kHz a 1% de t. h. d.,
- Com margem dinâmica (típica):104 dB, 1 1 kHz a SPL Max,
- Com relação sinal – ruído: 68 dB, 1 kHz a 1 Pa,
- Requisito de alimentação fantasma: 11-52V DC, tipicamente 4 Ma,
- Com chave: controle sensível ao toque: liga / desliga, Com peso: 264 g, e conector tipo TB3M,
- Com elemento intercambiável: EU-O onidirecional (360°)
- Cor preta (U891R) e Com bolsa protetora.
- Com cabo brindado de 2 condutores com 7,6 m e conectores TA3F e XLRM.
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 12 Pedestal Tripé P/ Caixas Acústica Com Carga Máxima 50kg. QTDE: 8
Especificações Técnicas

- De tubo de alumínio com diâmetro de 36 mm,
--

- Com duas travas de segurança em parafuso e um pino,
- Com altura de 1375 a 2185 mm,
- Que suporte uma carga de no mínimo 50 kg,
- Cor preta,
- Para uso em caixas de som de grande porte,
- Com pé de borrachas ante derrapante,
- Peso do pedestal de 3,5 a 5,3kg.
- Com três pontos de regulagem
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

4 QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Microfone de Lapela Miniatura AT803b , Condensador e Onidirecional.	4	753,25	3.013,00
2	Microfone Condensador e cardióide U857QL , (gooseneck) microlane.	4	575,00	2.300,00
3	Microfone de Console Dinâmico AT808G Sub-cardiíode.	6	603,75	3.622,50
4	DA - Amplificador Distribuidor de Audio Móvel 1/6 Mic. / Lane – 1 - Entrada, 6 - Saídas.	6	1.928,55	11.571,30
5	Caixa Ativa Bi amplificada de Precisão com 2 Vias / 450 /400 Watts .	8	4.761,00	38.088,00
6	Caixa Ativa Bi amplificada de Precisão com 2 Vias / 350/300 Watts .	6	4.490,00	26.940,00
7	Amplificador Distribuidor de áudio DA 1600 com 08 saídas estéreo e 16 saídas mono.	6	2.180,00	13.080,00
8	Mesa de Som Mixer de 16 Canais Mic. / Lane CFX16 MKII .	2	2.564,50	5.129,00
9	Codificador Digital - EAGLE - Codec ISDN 64 / 128 Kbps – Padrão Rack.	1	11.229,75	11.229,75
10	Gravador K7 Profissional Duplo Decks Padrão Rack.	2	2.890,00	5.780,00
11	Microfones U891R de Perfil Baixo com Chave, Condensador e Cardiíode.	2	891,00	1.782,00
12	Pedestal Tripé P/ Caixas Acústica com Carga Máxima 50kg.	8	138,00	1.104,00

4.1 O valor das despesas, com vistas à aquisição dos equipamentos e material pretendidos estão estimados em R\$ 123.639,55 (cento e vinte e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2 Este valor decorre de pesquisa de preços realizada no mercado.

5 LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos e material licitados deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho, em

acondicionamento novo e lacrado, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAS, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. Tel (61) 3411-2103.

5.2 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos equipamentos e do material, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

5.3 O prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.4 O prazo de garantia dos equipamentos e do material de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contra defeitos ou falhas de qualquer natureza, contados a partir da data do recebimento pela Presidência da República.

6 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

6.1 A Presidência da República reserva-se o direito de rejeitar os equipamentos e o material entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.2 É vedada a subcontratação relativa a entrega dos equipamentos e material constantes deste Termo de Referência.

7 RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 O licitante fica obrigado a entregar os equipamentos e material de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.2 Somente serão permitidos equipamentos e material novos e compatíveis com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, equipamentos e material defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

7.3 O licitante deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega dos equipamentos e material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens licitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver).

Brasília-DF, 19 de Outubro de 2007.

José Medeiros dos Santos
Divisão Operacional de Áudio / PR

ANEXO II

PREGÃO , NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2007

PROCESSO Nº 00140.000407/2007-17

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 128/2007

Item	Especificação dos equipamentos e material	MARCA	UM	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Microfone de Lapela Miniatura AT803b, Condensador e Onidirecional. Com as seguintes especificações técnicas: - Elemento - condensador permanentemente polarizado com placa traseira e carga fixa; - Padrão polar Omnidirecional - resposta em frequência 30-20.000Hz; - Corte de baixas frequências 80 Hz, 18 dB / oitava; - Sensibilidade de circuito aberto - fantasma: - 45 dB (5,6 mV) ref. 1V a 1 Pa - Bateria: - 46 dB (5,0 mV) ref. 1V a 1 Pa; - Impedância - Fantasma: 200 ohms, Bateria: 270 ohms; - Nível máximo de som de entrada - Fantasma: 135 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D; bateria: 121 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D; - Margem dinâmica (típico) - Fantasma: 106 dB, 1 kHz a SPL max, Bateria: 92 dB, 1 kHz a SPL max; - Relação sinal - ruído - 65 dB, 1 kHz a 1 Pa; - Requisitos de alimentação fantasma - 11-52V DC, tipicamente 2 mA; - Corrente / vida útil da bateria - 0,4 mA / tipicamente 1.200 horas (alcalina); - Chave - Desligado, ligado-plano, ligado-passa-alta; - Peso (modulo de alimentação); - Tipo de bateria - AA/UM3 1,5V - Peso (microfone) 2,5 g (0,09 oz); - Dimensões (microfone) - 20,5 mm 0,81"(D), 10,0 mm 0,39"(D); - Dimensões (modulo de alimentação)-84,0 mm (3,31") A x - 63,0 mm (2,48") L x - 22,0 mm (0,87") P; - Conector de saída (modulo de alimentação) - Tipo XLRM de 3 pinos integrado; - Cabo blindado de 2 condutores com 1,8 m (6,0") de comprimento (conectado de maneira permanente ao microfone), 2,6 mm (0,10") de diâmetro e conector de saída tipo TA3F; - Acessórios fornecidos - AT8417 clip de roupa; AT8531 módulo de alimentação AT8116 espuma windscreen; pilha; bolsa protetora; - Caixa estilo - Audio-technica - M1.		un	4		

2	Microfone Condensador U857QL, (gooseneck) Microline. Com as seguintes especificações técnicas: - Microfone condensador e cardióide, tipo "pescoço de ganso" de montagem rápida; - Elemento - Condensador permanentemente polarizado com placa traseira de carga fixa; - Padrão polar: Cardióide, - Resposta em frequência: 30-20.000 Hz; - Corte de baixas frequências: 80 Hz; 18 dB/oitava; - Sensibilidade de circuito aberto: -39 dB (11,2 mV) ref. 1V a 1 Pa; - Impedância: 250 ohms; - Nível máximo de som de entrada: 139 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D.; - Margem dinâmica (típico) 115 dB; 1 kHz a SPL max; - Relação de sinal - ruído: 70 dB, 1 kHz a 1 Pa; - Requisitos de alimentação fantasma: 11-52V DC, tipicamente 2 mA; - Chave: Plano, passa-alta - Peso: 150 g (5,3 oz); - Dimensões: 481,0 mm (18,94") de comprimento, 12,2 mm (0,48") de diâmetro de cabeça, 18,9 mm (0,74") de diâmetro da base, (comprimento impreterivelmente); - Conector de saída: Tipo XLRM de 3 pinos integrado; - Elementos intercambiáveis: UE-O omnidirecional (360°); - Acessórios necessários: AT8153 espuma anti-ruído de 2 estágios, AT8662 suporte antivibração; - Caixa estilo: Audio-technica: M34.		un	4		
3	Microfones de Console Dinâmico AT808G Sub-cardiíde. Com as seguintes especificações técnicas: - Projeto "pescoço de ganso" versátil e de desempenho confiável; - Elemento - Dinâmico, Padrão - Sub cardiíde; - Resposta em frequências - 200-5.000 Hz; - Sensibilidade de circuito aberto - -60 Db 91,0Mv)ref. 1V a 1 Pa; - Impedância - 800 ohms, Peso - 135 g (4,8oz); - Padrão polar sub-cardiíde que reduza a captação de sons laterais e traseiros; - Dimensões - 412,7 mm (16,20") comprimento, 25,0mm(0,98") cabeça, 19,0 mm (0,75") de base; - Conector - tipo XLR M de 3 pino integrado; - Projetado para uso como microfone de "talk-back"; - Tela protetora reduz ruído de vento e "popping" quando usado em aplicações próximas; - Conecta-se diretamente a uma superfície ou cabo com conector XLRF;		un	6		

	- Com adaptador para fixar em tribuna ou puppito, e espuma anti-puf.					
4	DA - Amplificador Distribuidor de Áudio Móvel 1/6 Mic / Lane - FP 16A. Com as seguintes especificações técnicas: - DA - FP 16A - Com 01 entrada e 06 Mic / Lane balanceada; - DA - Amplificador distribuidor de áudio móvel; - Com 06 saídas XLR com opção de saída de sinal em nível de Microfone ou linha; - Com 01 entrada a nível Mic /Lane cânnon balanceada; 06 saída cânnon balanceada Mic / Lene; - Controle de nível de saída e chave de opção Mic / lane nas 06 saídas; - Entrada AC: 120/220V, 50/60 Hz, impreterivelmente; - Com alças separadas para fixação em rack de 19 polegadas - se possível.		un	6		
5	Caixa de Som Ativa Biamplicada de Precisão com 2 Vias/ 450 / 400 Watts. Com as seguintes especificações técnicas: - Ideal p/ sonorização em ambiente fechado, palestras, discursos; - Caixa Ativa Biamplicadas com 2 Vias / 450/400 Watts; - Alto falante: 1 alto-falante 15" com bobina de alumínio; - Caixa 2 vias biamplicada; sistema ativo otimizado; - Crossover eletrônico Linkwitz-Riley de 24dB/oitava; - Woofer de tiro longo com 300mm de diâmetro; - Driver: 1 driver 1" neodymium c/ domo de titânio; - Alto falante: 1 alto-falante 15"com bobina de alumínio; - Potência: 400 watts sendo 350w LF / 50w HF; - SPL: 128 db max; - Resposta de Frequência: 50 a 20.000 Hz; - Ângulo de cobertura: 90x60; - Dimensões: 680mm(A) x 405MM(L) x 345mm(P); - Gabinete reforçado, resistente a impactos, leve, em polipropileno; - Peso: 24kg aproximadamente; - Controle Remote opcional p/ volume, mute, equalização, e encaixe para tripé; - Entrada AC: 120 / 220V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente.		un	8		
6	Caixa de Som Ativa Biamplicada de Precisão com 2 Vias/ 350 / 300 Watts. Com as seguintes especificações técnicas: - Ideal para sistemas de PA/salas de reunião, monitoramento em palco; - Bi-amplification 350W monolítico, 300W baixo – frequência e poder de lata frequência 50W; - Alto falante: 1 alto falante 10" com bobina de		un	6		

	alumínio; - Sistema ativo biamplificado de 2 vias com som inigualável; - Amplificadores para graves com 165 Watts e para agudos, com 30 Watts; - Pico de saída SPL de 121dB, Entrada combinada Mic/Line; - Resposta de frequência de 61Hz a 22kHz @ -10dB; - Eletrônica ativa fornece equalização embutida; - Alinhamento de fase, crossover e circuito de proteção; - Corneta com guia de onda e woofer de radiação direta para ampla dispersão de som; - Controle Contour para maior resposta de graves e de agudos; - LEDs indicadores de energia ligada, Limitador e de Sinal Presente; - Gabinetes reforçados e leves, feitos em plástico de alto impacto; - Caixa assimétrica; permitindo uso como PA ou como monitor de chão; -Reforço Dinâmico de Graves, para som rico e cheio em todos os níveis de volume; - Dimensões: A680 x L405 x P345 mm; -Entrada AC: 120/220V, 50/60 Hz, impreterivelmente; - Montável em tripé.					
7	Amplificador Distribuidor de áudio DA 1600, 1/8 estéreo e 1/16 mono. Com as seguintes especificações técnicas: - Com 08 saídas estéreo e 16 saídas mono; - Com controle de gain no painel frontal; - Com atenuadores selecionáveis para aceitar uma ampla gama de níveis de entrada; - Com conectores de entrada removíveis, e que permita a troca com o DA no rack; - Com DHT < 0,01% a +20 dBm, S/R = 90 dB, com separação de canais de saída = 90 Db; -1/8 estéreo e 1/16 mono, impreterivelmente; - Com fixação em uma unidade rack de 19 polegadas; - Entrada AC: 120/220V, 50/60 Hz, impreterivelmente.		un	6		
8	Mesa de Som Mixer de 16 Canais Mic. / Lane CFX16 MKII. Com as seguintes especificações técnicas: - Mixer Com 16 Canais e Efeitos Digitais EMAC; - Com Pré-amplificadores de microfone com alto headroom e rejeição a RF; - Com 16 canais (12 mic/line mono, 2 line estéreo); - Com Efeitos digitais EMAX a 32 bits com 9 reverbs, 4 delays, phaser, chorus, flange, 2 controles de parâmetros + EFX com expansão espacial; - Com Mandadas EFX para efeitos externos e internos, e Controle EFX-para-Monitor; - Impreterivelmente com Equalizador gráfico estéreo de 9 bandas;		un	2		

	- Com Inserts em todos os canais de microfone e no mix principal; - Projeto com 4 saídas verdadeiras, saídas diretas para sub e endereçamento L/R; - 2 Mandadas auxiliares Pré/Pós e controle de nível das mandadas interna/externa em cada canal; - EQ de 3 bandas com varredura dos médios (100Hz a 8kHz) nos canais mic/line; - EQ de 4 bandas nos canais em linha estéreo, e Pan, Mute, PFL solo em cada canal; - Inserts e filtros low-cut a 100Hz em todos os canais mic/line; Crossover a 75Hz com rampa de 18 dB/oitava com saída para subwoofer; - Engenhosa chave BREAK emudece toda a mesa ao toque de um botão; - Saída Headphone com controle de nível; - Entradas Tape/CD com controle de nível, endereçáveis ao Main Mix através da chave Break; - Faders logarítmicos de 60mm; e 48V phantom power; - Conector BNC 12V para lâmpada de trabalho; - Entrada AC: 120/220V, 50/60 Hz, impreterivelmente.					
9	Codificador Digital - EAGLE - Codec ISDN 64 / 128 Kbps – Padrão Rack. Com as seguintes especificações técnicas: - Codec multi-formatos para linhas ISDN; - Codificador para linhas digital ISDN 64 ou 128Kbps; - Ponto à ponto através de linha SLDD síncrona em 64,128 ou 256Kbps; - Devido à crescente disponibilidade das operadoras de telefonia; - Codificador para linhas digital ISDN - Padrão de uma unidade de rack; - Com delay inferior a 100 ms e com excelente qualidade de áudio (20 Hz à 20KHz); - Que possibilita a sua utilização como link estúdio x transmissor; - Possui um exclusivo canal de comunicação (intercom) para controle das operações externas; - Com E/S analógicas balanceadas XLR e digitais (AES/EBU) e 2 canais; - Compatível com ETSI e ANSI; - Comunicação a 64 ou 128kb/s. Opera com G.711, G.722 e MPEG. Inclui telefone; - Saída para fone, amplificador de microfone (XLR); - Chave Multiplex para operar com duas ligações simultâneas; - Permitindo que se intercomuniem. A/D e D/A de 24 bits; - Interfaces DB-9 e RS232 (dados), RS-422 (remoto) e DB15 (GPI); - Alimentado exterior 90/2500 VAC, 50/60Hz		un	1		

	automático.					
10	Gravador K7 Profissional 202MKIV Duplo Decks Padrão Racks. Com as seguintes especificações técnicas: - Gravador cassete profissional 202MKIV - Dual Auto Reverso; - Sistema de gravação - 04 Tracks 02 canais estérea; - Três cabeças e motor de capstan direct-drive servo FG; - Cue e review audíveis, Controle de pitch de +/-12%, Contador de tempo real; - Dolby B, C, HxPro. Cabeças de gravação e reprodução de cobalto amorfo; - Oscilador de 400Hz e 10kHz para ajuste interno; - Espaçamento automático (com mute) em gravação; - Conector de 25 pinos que permite operação interligada; - Entradas e saídas balanceadas (XLR) a + 4Db; - Com alças para fixação em rack de 19 polegadas; - Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz.		un	2		
11	Microfones U891R de Perfil Baixo com Chave, Condensador e Cardióide. Com as seguintes especificações técnicas: - Padrão polar: cardióide situada acima da superfície de montagem; - Resposta em frequência: 30-20.000 Hz; - Com corte de baixa frequência: 80 Hz, 18 dB / oitava; - Com sensibilidade de circuito aberto: -34 dB (19,9 mv) ref. 1V a 1 Pa, Com impedância: 200 ohms; - Conector de saída rotativo PivotPoint™; - Com nível máximo de som de entrada: 130 dB SPL, 1kHz a 1% de t. h. d.; - Com margem dinâmica (típica):104 dB, 1 1 kHz a SPL Max; - Com relação sinal - ruído: 68 dB, 1 kHz a 1 Pa; - Requisito de alimentação fantasma: 11-52V DC, tipicamente 4 Ma; - Com chave: controle sensível ao toque: liga / desliga, Com peso: 264 g, e conector tipo TB3M; - Com elemento intercambiável: EU-O onidirecional (360°); - Cor preta (U891R) e Com bolsa protetora; - Com cabo brindado de 2 condutores com 7,6 m e conectores TA3F e XLRM.		un	2		
12	Pedestal Tripé p/ Caixas Acústicas com Carga Máxima 50kg. Com as seguintes especificações técnicas: - De tubo de alumínio com diâmetro de 36 mm; - Com duas travas de segurança em parafuso e um pino; - Com altura de 1375 a 2185 mm; - Que suporte uma carga de no mínimo 50 kg;		un	8		

- Cor preta; - Para uso em caixas de som de grande porte; - Com pé de borrachas ante derrapante; - Peso do pedestal de 3,5 a 5,3kg; - Com três pontos de regulagem.					
---	--	--	--	--	--

1. Observações:

- a)** os preços unitário e total do(s) item(ns) cotado(s), expresso(s) em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais;
- b)** o prazo de entrega de **até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- c)** o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação; e

2. Declarações:

- a)** declaro estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, tributos, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, na forma eletrônica, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- b)** declaro que os equipamentos e material ofertados serão entregues no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- c)** declaro que o prazo de garantia dos equipamentos e do material é de **.....(.....) dias**, contra defeitos ou falhas de qualquer natureza, contados a partir da data de recebimento pela Presidência da República.

3. Dados da Empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

e-mail:

4. Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo:

CPF:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Instrumento que outorga poderes para firmar Contrato (**Estatuto, Contrato Social, Registro de Empresário Individual** ou **Procuração**):

_____, ____ de _____ de 2007.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

PREGÃO , NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2007

PROCESSO Nº 00140.000407/2007-17

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 128/2007

_____, CNPJ nº _____,
(Nome da Empresa)

sediada à _____,
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2007.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO IV
PREGÃO , NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2007
PROCESSO Nº 00140.000407/2007-17

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 128/2007

_____, CNPJ nº _____,
(Nome da Empresa)
sediada à _____,
(Endereço Completo)

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____,
portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

a) Sim ()

b) Não ()

_____, _____ de _____ de 2007.

(Nome completo do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO V

PREGÃO , NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2007

PROCESSO Nº 00140.000407/2007-17

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
.....

PROCESSO Nº 00140.000407/2007-17

CONTRATO Nº /2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Interina, Senhora **MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista no art. 1º, da Portaria nº 539, de 25/10/2007, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2007, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, CNPJ nº, com sede na, telefone nº () /fax nº (), neste ato representada pelo Senhor ..., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº ..., e do CPF nº, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 128/2007, consoante consta do Processo nº 00140.000407/2007-17, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, ao Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, ao Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, à IN MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais profissionais para sonorização de eventos, transmissão e distribuição de sinal de áudio para imprensa em geral, conforme especificações constantes em sua cláusula quarta.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 128/2007 e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais se constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Entregar o objeto contratual, no prazo **de até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho, em acondicionamento novo e lacrado, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento da Presidência da República/COPAS, situado na Avenida N2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

2) Apresentar a garantia dos equipamentos e do material de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos ou falhas de qualquer natureza, contados a partir da data do recebimento pela **CONTRATANTE**.

3) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

4) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

5) Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 128/2007.

7) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Presta informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato.

2) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos equipamentos e material contratados.

3) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Subcláusula Única - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, após a entrega dos lubrificantes no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto pelo gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança, conforme valor constante abaixo:

Item	Especificação dos equipamentos e material	MARCA	UM	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Microfone de Lapela Miniatura AT803b, Condensador e Onidirecional. Com as seguintes especificações técnicas: - Elemento - condensador permanentemente polarizado com placa traseira e carga fixa; - Padrão polar Omnidirecional - resposta em frequência 30-20.000Hz; - Corte de baixas frequências 80 Hz, 18 dB / oitava; - Sensibilidade de circuito aberto - fantasma: - 45 dB (5,6 mV) ref. 1V a 1 Pa - Bateria: - 46 dB (5,0 mV) ref. 1V a 1 Pa; - Impedância - Fantasma: 200 ohms, Bateria: 270 ohms; - Nível máximo de som de entrada - Fantasma: 135 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D; bateria: 121 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D; - Margem dinâmica (típico) - Fantasma: 106 dB, 1 kHz a SPL max, Bateria: 92 dB, 1 kHz a SPL max; - Relação sinal - ruído - 65 dB, 1 kHz a 1 Pa; - Requisitos de alimentação fantasma - 11-52V DC, tipicamente 2 mA; - Corrente / vida útil da bateria - 0,4 mA / tipicamente 1.200 horas (alcalina); - Chave - Desligado, ligado-plano, ligado-passa-alta; - Peso (modulo de alimentação); - Tipo de bateria - AA/UM3 1,5V - Peso (microfone) 2,5 g (0,09 oz); - Dimensões (microfone) - 20,5 mm 0,81"(D), 10,0 mm 0,39"(D); - Dimensões (modulo de alimentação)-84,0 mm (3,31") A x - 63,0 mm (2,48") L x - 22,0 mm (0,87") P; - Conector de saída (modulo de alimentação) - Tipo XLRM de 3 pinos integrado; - Cabo blindado de 2 condutores com 1,8 m (6,0") de comprimento (conectado de maneira permanente ao microfone), 2,6 mm (0,10") de diâmetro e conector de saída tipo TA3F; - Acessórios fornecidos - AT8417 clip de roupa; AT8531 módulo de alimentação AT8116 espuma windscreen; pilha; bolsa protetora; - Caixa estilo - Áudio-technica - M1.		un	4		

2	Microfone Condensador U857QL, (gooseneck) Microline. Com as seguintes especificações técnicas: - Microfone condensador e cardióide, tipo "pescoço de ganso" de montagem rápida; - Elemento - Condensador permanentemente polarizado com placa traseira de carga fixa; - Padrão polar: Cardióide, - Resposta em frequência: 30-20.000 Hz; - Corte de baixas frequências: 80 Hz; 18 dB/oitava; - Sensibilidade de circuito aberto: -39 dB (11,2 mV) ref. 1V a 1 Pa; - Impedância: 250 ohms; - Nível máximo de som de entrada: 139 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D.; - Margem dinâmica (típico) 115 dB; 1 kHz a SPL max; - Relação de sinal - ruído: 70 dB, 1 kHz a 1 Pa; - Requisitos de alimentação fantasma: 11-52V DC, tipicamente 2 mA; - Chave: Plano, passa-alta - Peso: 150 g (5,3 oz); - Dimensões: 481,0 mm (18,94") de comprimento, 12,2 mm (0,48") de diâmetro de cabeça, 18,9 mm (0,74") de diâmetro da base, (comprimento impreterivelmente); - Conector de saída: Tipo XLRM de 3 pinos integrado; - Elementos intercambiáveis: UE-O omnidirecional (360°); - Acessórios necessários: AT8153 espuma anti-ruído de 2 estágios, AT8662 suporte antivibração; - Caixa estilo: Audio-technica: M34.		un	4		
3	Microfones de Console Dinâmico AT808G Sub-cardiíde. Com as seguintes especificações técnicas: - Projeto "pescoço de ganso" versátil e de desempenho confiável; - Elemento - Dinâmico, Padrão - Sub cardiíde; - Resposta em frequências - 200-5.000 Hz; - Sensibilidade de circuito aberto - -60 Db 91,0Mv)ref. 1V a 1 Pa; - Impedância - 800 ohms, Peso - 135 g (4,8oz); - Padrão polar sub-cardiíde que reduza a captação de sons laterais e traseiros; - Dimensões - 412,7 mm (16,20") comprimento, 25,0mm(0,98") cabeça, 19,0 mm (0,75") de base; - Conector - tipo XLR M de 3 pino integrado; - Projetado para uso como microfone de "talk-back"; - Tela protetora reduz ruído de vento e "popping" quando usado em aplicações próximas; - Conecta-se diretamente a uma superfície ou cabo com conector XLRF;		un	6		

	- Com adaptador para fixar em tribuna ou puppito, e espuma anti-puf.					
4	DA - Amplificador Distribuidor de Áudio Móvel 1/6 Mic / Lane - FP 16A. Com as seguintes especificações técnicas: - DA - FP 16A - Com 01 entrada e 06 Mic / Lane balanceada; - DA - Amplificador distribuidor de áudio móvel; - Com 06 saídas XLR com opção de saída de sinal em nível de Microfone ou linha; - Com 01 entrada a nível Mic /Lane cânnon balanceada; 06 saída cânnon balanceada Mic / Lene; - Controle de nível de saída e chave de opção Mic / lane nas 06 saídas; - Entrada AC: 120/220V, 50/60 Hz, impreterivelmente; - Com alças separadas para fixação em rack de 19 polegadas - se possível.		un	6		
5	Caixa de Som Ativa Biamplificada de Precisão com 2 Vias/ 450 /400 Watts. Com as seguintes especificações técnicas: - Ideal p/ sonorização em ambiente fechado, palestras, discursos; - Caixa Ativa Biamplificadas com 2 Vias / 450/400 Watts; - Alto falante: 1 alto-falante 15" com bobina de alumínio; - Caixa 2 vias biamplificada; sistema ativo otimizado; - Crossover eletrônico Linkwitz-Riley de 24dB/oitava; - Woofer de tiro longo com 300mm de diâmetro; - Driver: 1 driver 1" neodymium c/ domo de titânio; - Alto falante: 1 alto-falante 15"com bobina de alumínio; - Potência: 400 watts sendo 350w LF / 50w HF; - SPL: 128 db max; - Resposta de Freqüência: 50 a 20.000 Hz; - Ângulo de cobertura: 90x60; - Dimensões: 680mm(A) x 405MM(L) x 345mm(P); - Gabinete reforçado, resistente a impactos, leve, em polipropileno; - Peso: 24kg aproximadamente; - Controle Remote opcional p/ volume, mute, equalização, e encaixe para tripé; - Entrada AC: 120 / 220V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente.		un	8		
6	Caixa de Som Ativa Biamplificada de Precisão com 2 Vias/ 350 / 300 Watts. Com as seguintes especificações técnicas: - Ideal para sistemas de PA/salas de reunião, monitoramento em palco; - Bi-amplification 350W monolítico, 300W baixo – freqüência e poder de lata freqüência 50W; - Alto falante: 1 alto falante 10" com bobina de		un	6		

	alumínio; - Sistema ativo biamplificado de 2 vias com som inigualável; - Amplificadores para graves com 165 Watts e para agudos, com 30 Watts; - Pico de saída SPL de 121dB, Entrada combinada Mic/Line; - Resposta de frequência de 61Hz a 22kHz @ -10dB; - Eletrônica ativa fornece equalização embutida; - Alinhamento de fase, crossover e circuito de proteção; - Corneta com guia de onda e woofer de radiação direta para ampla dispersão de som; - Controle Contour para maior resposta de graves e de agudos; - LEDs indicadores de energia ligada, Limitador e de Sinal Presente; - Gabinetes reforçados e leves, feitos em plástico de alto impacto; - Caixa assimétrica; permitindo uso como PA ou como monitor de chão; -Reforço Dinâmico de Graves, para som rico e cheio em todos os níveis de volume; - Dimensões: A680 x L405 x P345 mm; -Entrada AC: 120/220V, 50/60 Hz, impreterivelmente; - Montável em tripé.					
7	Amplificador Distribuidor de áudio DA 1600, 1/8 estéreo e 1/16 mono. Com as seguintes especificações técnicas: - Com 08 saídas estéreo e 16 saídas mono; - Com controle de gain no painel frontal; - Com atenuadores selecionáveis para aceitar uma ampla gama de níveis de entrada; - Com conectores de entrada removíveis, e que permita a troca com o DA no rack; - Com DHT < 0,01% a +20 dBm, S/R = 90 dB, com separação de canais de saída = 90 Db; -1/8 estéreo e 1/16 mono, impreterivelmente; - Com fixação em uma unidade rack de 19 polegadas; - Entrada AC: 120/220V, 50/60 Hz, impreterivelmente.		un	6		
8	Mesa de Som Mixer de 16 Canais Mic. / Lane CFX16 MKII. Com as seguintes especificações técnicas: - Mixer Com 16 Canais e Efeitos Digitais EMAC; - Com Pré-amplificadores de microfone com alto headroom e rejeição a RF; - Com 16 canais (12 mic/line mono, 2 line estéreo); - Com Efeitos digitais EMAX a 32 bits com 9 reverbs, 4 delays, phaser, chorus, flange, 2 controles de parâmetros + EFX com expansão espacial; - Com Mandadas EFX para efeitos externos e internos, e Controle EFX-para-Monitor; - Impreterivelmente com Equalizador gráfico estéreo de 9 bandas;		un	2		

	- Com Inserts em todos os canais de microfone e no mix principal; - Projeto com 4 saídas verdadeiras, saídas diretas para sub e endereçamento L/R; - 2 Mandadas auxiliares Pré/Pós e controle de nível das mandadas interna/externa em cada canal; - EQ de 3 bandas com varredura dos médios (100Hz a 8kHz) nos canais mic/line; - EQ de 4 bandas nos canais em linha estéreo, e Pan, Mute, PFL solo em cada canal; - Inserts e filtros low-cut a 100Hz em todos os canais mic/line; - Crossover a 75Hz com rampa de 18 dB/oitava com saída para subwoofer; - Engenhosa chave BREAK emudece toda a mesa ao toque de um botão; - Saída Headphone com controle de nível; - Entradas Tape/CD com controle de nível, endereçáveis ao Main Mix através da chave Break; - Faders logarítmicos de 60mm; e 48V phantom power; - Conector BNC 12V para lâmpada de trabalho; - Entrada AC: 120/220V, 50/60 Hz, impreterivelmente.					
9	Codificador Digital - EAGLE - Codec ISDN 64 / 128 Kbps – Padrão Rack. Com as seguintes especificações técnicas: - Codec multi-formatos para linhas ISDN; - Codificador para linhas digital ISDN 64 ou 128Kbps; - Ponto à ponto através de linha SLDD síncrona em 64,128 ou 256Kbps; - Devido à crescente disponibilidade das operadoras de telefonia; - Codificador para linhas digital ISDN - Padrão de uma unidade de rack; - Com delay inferior a 100 ms e com excelente qualidade de áudio (20 Hz à 20KHz); - Que possibilita a sua utilização como link estúdio x transmissor; - Possui um exclusivo canal de comunicação (intercom) para controle das operações externas; - Com E/S analógicas balanceadas XLR e digitais (AES/EBU) e 2 canais; - Compatível com ETSI e ANSI; - Comunicação a 64 ou 128kb/s. Opera com G.711, G.722 e MPEG. Inclui telefone; - Saída para fone, amplificador de microfone (XLR); - Chave Multiplex para operar com duas ligações simultâneas; - Permitindo que se intercomunique. A/D e D/A de 24 bits; - Interfaces DB-9 e RS232 (dados), RS-422 (remoto) e DB15 (GPI); - Alimentado exterior 90/2500 VAC, 50/60Hz automático.		un	1		

10	Gravador K7 Profissional 202MKIV Duplo Decks Padrão Racks. Com as seguintes especificações técnicas: - Gravador cassete profissional 202MKIV - Dual Auto Reverso; - Sistema de gravação - 04 Tracks 02 canais estérea; - Três cabeças e motor de capstan direct-drive servo FG; - Cue e review audíveis, Controle de pitch de +/-12%, Contador de tempo real; - Dolby B, C, HxPro. Cabeças de gravação e reprodução de cobalto amorfo; - Oscilador de 400Hz e 10kHz para ajuste interno; - Espaçamento automático (com mute) em gravação; - Conector de 25 pinos que permite operação interligada; - Entradas e saídas balanceadas (XLR) a + 4Db; - Com alças para fixação em rack de 19 polegadas; - Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz.		un	2		
11	Microfones U891R de Perfil Baixo com Chave, Condensador e Cardióide. Com as seguintes especificações técnicas: - Padrão polar: cardióide situada acima da superfície de montagem; - Resposta em frequência: 30-20.000 Hz; - Com corte de baixa frequência: 80 Hz, 18 dB / oitava; - Com sensibilidade de circuito aberto: -34 dB (19,9 mv) ref. 1V a 1 Pa, Com impedância: 200 ohms; - Conector de saída rotativo PivotPoint™; - Com nível máximo de som de entrada: 130 dB SPL, 1kHz a 1% de t. h. d.; - Com margem dinâmica (típica):104 dB, 1 1 kHz a SPL Max; - Com relação sinal - ruído: 68 dB, 1 kHz a 1 Pa; - Requisito de alimentação fantasma: 11-52V DC, tipicamente 4 Ma; - Com chave: controle sensível ao toque: liga / desliga, Com peso: 264 g, e conector tipo TB3M; - Com elemento intercambiável: EU-O onidirecional (360°); - Cor preta (U891R) e Com bolsa protetora; - Com cabo brindado de 2 condutores com 7,6 m e conectores TA3F e XLRM.		un	2		
12	Pedestal Tripé p/ Caixas Acústicas com Carga Máxima 50kg. Com as seguintes especificações técnicas: - De tubo de alumínio com diâmetro de 36 mm; - Com duas travas de segurança em parafuso e um pino; - Com altura de 1375 a 2185 mm; - Que suporte uma carga de no mínimo 50 kg; - Cor preta;		un	8		

	- Para uso em caixas de som de grande porte; - Com pé de borrachas ante derrapante; - Peso do pedestal de 3,5 a 5,3kg; - Com três pontos de regulagem.					
--	---	--	--	--	--	--

Subcláusula Primeira – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução dos pagamentos de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e da Agência.

Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pela **CONTRATADA**, diretamente ao gestor deste Contrato, que a atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida nesta Cláusula, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

AF = Atualização financeira;

VP = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

N = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

Subcláusula Sétima – Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade da **CONTRATADA** junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela **CONTRATANTE** ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS), devidamente atualizada.

Subcláusula Oitava - Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Nona - Os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** não isentam a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de **30 (trinta) dias** úteis a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da prestação dos serviços, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ (....)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 449052.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

- 1) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega dos produtos, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30 (trinta) dias, caracterizando inexecução parcial.
- 2) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total.
- 3) Advertência.

Subcláusula Primeira – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Subcláusula Segunda – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Terceira – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor de Recursos Logísticos da **CONTRATANTE**, devidamente justificado.

Subcláusula Quinta – A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Sexta - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Subcláusula Sétima – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Oitava – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, de de 2007.

MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO

Diretora de Recursos Logísticos, Interina
Presidência da República

P/ EMPRESA

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 128/2007

PROCESSO Nº 00140.000407/2007-17

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de equipamentos e material profissionais para sonorização de eventos, transmissão e distribuição de sinal de áudio para imprensa em geral, nos eventos da Presidência da República.

2 JUSTIFICATIVA

A solicitação de compra dos equipamentos e material a seguir, tem como objetivo, atender as necessidades da Divisão Operacional de Áudio desta Secretaria, responsável pela sonorização e distribuição de áudio para imprensa em geral, transmissões, registro e apoio técnico e sonoro nos eventos da Presidência da República, dentro e fora do Palácio do Planalto.

2.1 Relação dos equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE
1	Microfone de Lapela Miniatura AT803b Condensador e Onidirecional.	4
2	Microfone Condensador U857QL (gooseneck) Microline.	4
3	Microfone de Console Dinâmico AT808G Sub-cardióide.	6
4	DA - Amplificador Distribuidor de Áudio Móvel - 1/6 Mic / Lane - FP 16A .	6
5	Caixa de Som Ativa Biamplicada de Precisão com 2 Vias / 450 / 400 Watts .	8
6	Caixa de Som Ativa Biamplicada de Precisão com 2 Vias / 350 / 300 Watts .	6
7	DA 1600 , - Amplificador de Distribuidor de áudio, 1/8 estéreo e 1/16 mono.	6
8	Mesa de Som Mixer de 16 Canais Mic. / Lane CFX16 MKII .	2
9	Codificador Digital - EAGLE - Codec ISDN 64 / 128 Kbps – Padrão Rack.	1
10	Gravador K7 Profissional 202MKIV Duplo Decks Padrão Racks.	2
11	Microfones U891R de Perfil Baixo com Chave, Condensador e Cardióide.	2
12	Pedestal Tripé p/ Caixas Acústicas com Carga Máxima 50kg .	8

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL

ITEM 1 Microfone de Lapela Miniatura AT803b, Condensador e Onidirecional. QTDE: 4 **Especificações Técnicas**

- Elemento – condensador permanentemente polarizado com placa traseira e carga fixa,
- Padrão polar - Omnidirecional – Resposta em frequência 30-20.000Hz,
- Corte de baixas frequências 80 Hz, 18 dB / oitava,
- Sensibilidade de circuito aberto – fantasma: - 45 dB (5,6 mV) ref. 1V a 1 Pa- Bateria: - 46 dB (5,0 mV) ref. 1V a 1 Pa,
- Impedância - Fantasma: 200 ohms, Bateria: 270 ohms,
- Nível máximo de som de entrada - Fantasma: 135 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D - Bateria: 121 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D.
- Margem dinâmica (típico) - Fantasma: 106 dB, 1 kHz a SPL max, Bateria: 92 dB, 1 kHz a SPL

Max,
- Relação sinal – ruído - 65 dB, 1 kHz a 1 Pa,
- Requisitos de alimentação fantasma - 11-52V DC, tipicamente 2 mA,
- Corrente / vida útil da bateria - 0,4 mA / tipicamente 1.200 horas (alcalina),
- Chave - Desligado, ligado-plano, ligado-passa-alta, Peso (modulo de alimentação),
- Tipo de bateria – AA/UM3 1,5V – Peso (microfone) 2,5 g (0,09 oz),
- Dimensões (microfone) - 20,5 mm (0,81") de comprimento, 10,0 mm (0,39") de diâmetro,
- Dimensões (modulo de alimentação)-84,0 mm (3,31") A x - 63,0 mm (2,48") L x 22,0 mm (0,87") P,
- Conector de saída (modulo de alimentação) - Tipo XLRM de 3 pinos integrado,
- Cabo - Cabo blindado de 2 condutores com 1,8 m (6,0') de comprimento (conectado de maneira permanente ao microfone), 2,6 mm (0,10") de diâmetro e conector de saída tipo TA3F,
- Acessórios fornecidos - AT8417 clip de roupa; AT8531 módulo de alimentação; AT8116 espuma windscreen; pilha; bolsa protetora,
- Caixa estilo – Audio-technica – M1.
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 2 Microfone Condensador U857QL (gooseneck) Microline.
Especificações Técnicas

QTDE: 4

- Microfone condensador e cardióide, tipo "pescoço de ganso" de montagem rápida,
- Elemento - Condensador permanentemente polarizado com placa traseira de carga fixa,
- Padrão polar: Cardióide, - Resposta em frequência: 30-20.000 Hz,
- Corte de baixas frequências: 80 Hz, 18 dB/oitava,
- Sensibilidade de circuito aberto: –39 dB (11,2 mV) ref. 1V a 1 Pa,
- Impedância: 250 ohms,
- Nível máximo de som de entrada: 139 dB SPL, 1 kHz a 1% de T.H.D.,
- Margem dinâmica (típico) 115 dB, 1 kHz a SPL max,
- Relação de sinal – ruído: 70 dB, 1 kHz a 1 Pa,
- Requisitos de alimentação fantasma: 11-52V DC, tipicamente 2 mA,
- Chave: Plano, passa-alta – Peso: 150 g (5,3 oz),
- Dimensões: 481,0 mm (18,94") de comprimento, 12,2 mm (0,48") de diâmetro de cabeça, 18,9 mm (0,74") de diâmetro da base, (comprimento impreterivelmente),
- Conector de saída: Tipo XLRM de 3 pinos integrado,
- Elementos intercambiáveis: UE-O omnidirecional (360°);
- Acessórios necessários: AT8153 espuma anti-ruído de 2 estágios; AT8662 suporte anti-vibração,
- Caixa estilo: Audio-technica: M34.
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 3 Microfone de console dinâmico AT808G sub-cardióide.
Especificações Técnicas

QTDE; 6

- Microfones de console dinâmico sub-cardióide AT808G,
- Projeto "pescoço de ganso" versátil e de desempenho confiável,
- Elemento – Dinâmico, Padrão – Sub cardióide,
- Resposta em frequências – 200-5.000 Hz,
- Sensibilidade de circuito aberto - -60 Db 91,0mV)ref. 1V a 1 Pa,
- Impedância – 800 ohms, Peso – 135 g (4,8oz),
- Padrão polar sub-cardióide que reduza a captação de sons laterais e traseiros,
- Dimensões – 412,7 mm (16,20") comprimento, 25,0mm(0,98") cabeça, 19,0 mm (0,75") de base,
- Conector – tipo XLR M de 3 pino integrado,
- Projetado para uso como microfone de "talk-back",
- Tela protetora reduz ruído de vento e "popping" quando usado em aplicações próximas,
- Conecta-se diretamente à uma superfície ou cabo com conector XLR F.

- Com adaptador para fixar em tribuna ou puppito, e espuma anti-puf.
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 4 DA – Amplificador Distribuidor de Áudio Móvel – Mic / Lane 1/6 FP 16A QTDE: 6
Especificações Técnicas

- DA – FP 16 A - Com 01 entrada e 06 Mic / Lane balanceada.
- DA - Amplificador distribuidor de áudio móvel,
- Com 06 saídas XLR com opção de saída de sinal em nível de Microfone e linha,
- Com 01 entrada a nível Mic / Lane cânnon balanceada, 06 saídas cânnon balanceada Mic / Lane,
- Controle de nível de saída e chave de opção Mic / lane nas 06 saídas,
- Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente,
- Com alças separadas para fixação em rack de 19 polegadas – se possível.
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 5 Caixa de Som Ativa Bi amplificada de Precisão com 2 Vias / 450 / 400 Watts. QTDE: 8
Especificações Técnicas

- Ideal para sonorização em ambiente fechado, palestras e discursos,
- Caixa Ativa Bi amplificada Com 2 Vias / 450 / 400 watts,
- Alto falante: 1 alto-falante 15" com bobina de alumínio,
- Caixa 2 vias bi amplificada, sistema ativo otimizado=,
- Crossover eletrônico Linkwitz-Riley de 24dB/oitava,
- Woofer de tiro longo com 300 mm de diâmetro,
- Driver: 1 driver 1" neodymium c/ domo de titânio,
- Alto falante: 1 alto-falante 15" com bobina de alumínio,
- Potência: 450watts sendo 400w LF / 50w HF,
- SPL: 128 db max,
- Resposta de Frequência: 50 a 20.000 Hz,
- Ângulo de cobertura: 90 x 60,
- Dimensões: A680 x L405 x P345 mm,
- Gabinete reforçado, resistente a impactos, leve, em polipropileno,
- Peso: 24 kg aproximadamente,
- Controle Remote opcional p/ volume, mute, equalização, e encaixe para tripé,
- Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente,
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 6 Caixa de Som Ativa Bi amplificada de Precisão com 2 Vias / 350 / 300 Watts. QTDE: 6
Especificações Técnicas

- Ideal para sistemas de PA/salas de reunião, monitoramento em palco,
- bi-amplification 350w monolítico, 300w baixo - frequência e poder da alta frequência 50w,
- Sistema ativo bi amplificado de 2 vias com som inigualável,
- Alto-falante: 1 alto-falante 10" com bobina de alumínio,
- Amplificadores para graves com 165 Watts e para agudos, com 30 Watts,
- Pico de saída SPL de 121dB, Entrada combinada Mic/Line,
- Resposta de frequência de 61Hz a 22kHz @ -10dB,
- Eletrônica ativa fornece equalização embutida,
- Alinhamento de fase, crossover e circuito de proteção,
- Corneta com guia de onda e woofer de radiação direta para ampla dispersão de som,
- Controle <i>Contour</i> para maior resposta de graves e de agudos,
- LEDs indicadores de energia ligada, Limitador e de Sinal Presente,
- Gabinetes reforçados e leves, feitos em plástico de alto impacto,
- Caixa assimétrica permitindo uso como PA ou como monitor de chão,

- Reforço Dinâmico de Graves, para som rico e cheio em todos os níveis de volume,
- Dimensões: A680 x L405 x P345 mm,
--Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente,
- Montável em tripé, Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 7 DA 1600 – Amplificador de Distribuidor de Áudio, 1/8 estéreo e 1/16 mono. QTDE: 6
Especificações Técnicas

- Com 08 saídas estéreo e 16 saídas mono,
- Com controle de gain no painel frontal,
- Com atenuadores selecionáveis para aceitar uma ampla gama de níveis de entrada,
- Com conectores de entrada removíveis, e que permita a troca com o DA no rack,
- Com DHT < 0,01% a +20 dBm, S/R = 90 dB, Com separação de canais de saída = 90 Db,
- 1/8 estéreo e 1/16 mono, impreterivelmente,
- Com fixação em uma unidade rack de 19 polegadas.
- Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente,
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 8 Mesa de Som Mixer de 16 Canais Mic. / Lane CFX16 MKII. QTDE: 2
Especificações Técnicas

- Mixer Com 16 Canais e Efeitos Digitais EMAC,
- Com Pré-amplificadores de microfone com alto <i>headroom</i> e rejeição a RF,
- Com 16 canais (12 mic/line mono, 2 line estéreo),
- Com Efeitos digitais EMAC a 32 bits com 9 reverbs, 4 delays, phaser, chorus, flange; 2 controles de parâmetros + EFX com expansão espacial,
- Com Mandadas EFX para efeitos externos e internos, e Controle EFX-para-Monitor,
- Impreterivelmente Com Equalizador gráfico estéreo de 9 bandas,
- Com Inserts em todos os canais de microfone e no mix principal,
- Projeto com 4 saídas verdadeiras, saídas diretas para sub e endereçamento L/R,
- 2 Mandadas auxiliares Pré/Pós e controle de nível das mandadas interna/externa em cada canal,
- EQ de 3 bandas com varredura dos médios (100Hz a 8kHz) nos canais mic/line,
- EQ de 4 bandas nos canais em linha estéreo, e Pan, Mute, PFL solo em cada canal,
- Inserts e filtros low-cut a 100Hz em todos os canais mic/line,
- Crossover a 75Hz com rampa de 18 dB/oitava com saída para subwoofer,
- Engenhosa chave BREAK emudece toda a mesa ao toque de um botão,
- Saída Headphone com controle de nível,
- Entrada Tape/CD com controle de nível, endereçáveis ao Main Mix através da chave Break,
- Conector BNC 12 Volts para lâmpada de trabalho, Faders logarítmicos de 60 mm, e 48V phantom power,
- Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz, impreterivelmente,
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 9 Codificador Digital - EAGLE - Codec ISDN 64 / 128 Kbps – Padrão Rack. QTDE: 1
Especificações Técnicas

- Codec multi-formatos para linhas ISDN,
- Codificador para linhas digital ISDN 64 ou 128Kbps,
- ponto à ponto através de linha SLDD síncrona em 64,128 ou 256Kbps,
- Devido à crescente disponibilidade das operadoras de telefonia,
- Codificador para linhas digital ISDN – Padrão de uma unidade de rack.
- Com delay inferior a 100 ms e com excelente qualidade de áudio (20 Hz à 20KHz),
- Que possibilita a sua utilização como link estúdio x transmissor,
- Possui um exclusivo canal de comunicação (intercom) para controle das operações externas,

- Com E/S analógicas balanceadas XLR e digitais (AES/EBU) e 2 canais,
- Compatível com ETSI e ANSI,
- Comunicação a 64 ou 128kb/s. Opera com G.711, G.722 e MPEG. Inclui telefone,
- Saída para fone, amplificador de microfone (XLR),
- Chave Multiplex para operar com duas ligações simultâneas,
- Permitindo que se intercomuniem. A/D e D/A de 24 bits,
- Interfaces DB-9 e RS232 (dados), RS-422 (remoto) e DB15 (GPI),
- Alimentado exterior 90/2500 VAC, 50/60Hz automático,
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 10 Gravador K7 Profissional 202MKIV Duplo Decks Padrão Racks **QTDE: 2**
Especificações Técnicas

- Gravador cassete profissional 202MKIV - Dual Auto Reverso,
- Sistema de gravação – 04 Tracks 02 Canais estérea,
- Três cabeças e motor de capstan direct-drive servo FG,
- Cue e review audíveis, Controle de pitch de +/-12%, Contador de tempo real,
- Dolby B, C, HxPro. Cabeças de gravação e reprodução de cobalto amorfo,
- Oscilador de 400Hz e 10kHz para ajuste interno,
- Espaçamento automático (com mute) em gravação,
- Conector de 25 pinos que permite operação interligada,
- Entradas e saídas balanceadas (XLR) a + 4Db,
- Com alças para fixação em rack de 19 polegadas.
- Entrada AC: 120 / 220 V, 50 / 60 Hz,
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 11 Microfone U891R de Perfil Baixo Com Chave, Condensador e Cardióide. **QTDE: 2**
Especificações Técnicas

- Padrão polar: cardióide situada acima da superfície de montagem,
- Resposta em frequência: 30-20.000 Hz,
- Com corte de baixa frequência: 80 Hz, 18 dB / oitava,
- Com sensibilidade de circuito aberto: -34 dB (19,9 mv) ref. 1V a 1 Pa, Com impedância: 200 ohms,
- Conector de saída rotativo PivotPoint? ,
- Com nível máximo de som de entrada: 130 dB SPL, 1kHz a 1% de t. h. d.,
- Com margem dinâmica (típica):104 dB, 1 1 kHz a SPL Max,
- Com relação sinal – ruído: 68 dB, 1 kHz a 1 Pa,
- Requisito de alimentação fantasma: 11-52V DC, tipicamente 4 Ma,
- Com chave: controle sensível ao toque: liga / desliga, Com peso: 264 g, e conector tipo TB3M,
- Com elemento intercambiável: EU-O onidirecional (360°)
- Cor preta (U891R) e Com bolsa protetora.
- Com cabo brindado de 2 condutores com 7,6 m e conectores TA3F e XLRM.
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

ITEM 12 Pedestal Tripé P/ Caixas Acústica Com Carga Máxima 50kg. **QTDE: 8**
Especificações Técnicas

- De tubo de alumínio com diâmetro de 36 mm,
- Com duas travas de segurança em parafuso e um pino,
- Com altura de 1375 a 2185 mm,
- Que suporte uma carga de no mínimo 50 kg,
- Cor preta,
- Para uso em caixas de som de grande porte,

- Com pé de borrachas ante derrapante,
- Peso do pedestal de 3,5 a 5,3kg.
- Com três pontos de regulagem
- Com garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

4 QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Microfone de Lapela Miniatura AT803b , Condensador e Onidirecional.	4	753,25	3.013,00
2	Microfone Condensador e cardióide U857QL , (gooseneck) microlane.	4	575,00	2.300,00
3	Microfone de Console Dinâmico AT808G Sub-cardiíode.	6	603,75	3.622,50
4	DA - Amplificador Distribuidor de Audio Móvel 1/6 Mic. / Lane – 1 - Entrada, 6 - Saídas.	6	1.928,55	11.571,30
5	Caixa Ativa Bi amplificada de Precisão com 2 Vias / 450 /400 Watts .	8	4.761,00	38.088,00
6	Caixa Ativa Bi amplificada de Precisão com 2 Vias / 350/300 Watts .	6	4.490,00	26.940,00
7	Amplificador Distribuidor de áudio DA 1600 com 08 saídas estéreo e 16 saídas mono.	6	2.180,00	13.080,00
8	Mesa de Som Mixer de 16 Canais Mic. / Lane CFX16 MKII .	2	2.564,50	5.129,00
9	Codificador Digital - EAGLE - Codec ISDN 64 / 128 Kbps – Padrão Rack.	1	11.229,75	11.229,75
10	Gravador K7 Profissional Duplo Decks Padrão Rack.	2	2.890,00	5.780,00
11	Microfones U891R de Perfil Baixo com Chave, Condensador e Cardiíode.	2	891,00	1.782,00
12	Pedestal Tripé P/ Caixas Acústica com Carga Máxima 50kg.	8	138,00	1.104,00

4.1 O valor das despesas, com vistas à aquisição dos equipamentos e material pretendidos estão estimados em R\$ 123.639,55 (cento e vinte e três mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2 Este valor decorre de pesquisa de preços realizada no mercado.

5 LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os equipamentos e material licitados deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho, em acondicionamento novo e lacrado, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAS, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. Tel (61) 3411-2103.

5.2 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos equipamentos e do material, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

5.3 O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 O prazo de garantia dos equipamentos e do material de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos ou falhas de qualquer natureza, contados a partir da data do recebimento pela Presidência da República.

6 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

6.1 A Presidência da República reserva-se o direito de rejeitar os equipamentos e o material entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.2 É vedada a subcontratação relativa a entrega dos equipamentos e material constantes deste Termo de Referência.

7 RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 O licitante fica obrigado a entregar os equipamentos e material de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.2 Somente serão permitidos equipamentos e material novos e compatíveis com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, equipamentos e material defeituosos, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

7.3 O licitante deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega dos equipamentos e material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens licitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver).

Brasília-DF, 19 de Outubro de 2007.

José Medeiros dos Santos
Divisão Operacional de Áudio / PR